



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE AÇAILÂNDIA**  
**SELEÇÃO EXTERNA**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**



**EDITAL Nº 001, DE 30 DE MARÇO DE 2022 – SAAE**

O Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Açailândia - SAAE, torna público e estabelece normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal por prazo determinado, para atendimento à necessidade temporária de excepcional interesse público do município, nas vagas constantes no Anexo II deste Edital, com fundamento na Lei Municipal n.º 438/2015, Decreto nº 33/2022 e Constituição Federal de 1988, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

O Processo Seletivo de que trata este Edital será realizado por meio do cumprimento dos requisitos para a função e da avaliação da experiência profissional, de caráter eliminatório e classificatório.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O presente Processo Seletivo Simplificado tem por finalidade o provimento de vagas para atuação nas funções de Operador Mantenedor de Redes Hidráulicas, Operador Mantenedor de Sistema Autônomo de Água, Operador de Sistema de Captação e Tratamento de Esgoto, em caráter temporário;

**1.2** O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo que sua execução ficará a cargo de comissão nomeada pelo Presidente da Autarquia.

**1.3** A contratação dos profissionais classificados dar-se-á em caráter temporário, objetivando atender as necessidades da Autarquia, conforme disposto neste Edital;

**1.4** Em caso de necessidade de novas contratações, poderão ser chamados os profissionais excedentes respeitando rigorosamente a ordem de classificação.

**1.5** O Processo Seletivo Simplificado será composto das seguintes etapas: (1) inscrição, (2) classificação e (3) convocação;

**1.6** Serão oferecidas 42 vagas para contratação imediata, distribuídas conforme Anexo II.

**1.7** As atribuições, bem como os requisitos básicos para concorrer aos cargos, constam no Anexo IV deste Edital.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** Em atendimento aos protocolos sanitários de prevenção contra a propagação do vírus da COVID-19, as inscrições serão realizadas, exclusivamente, através do endereço eletrônico <https://acailandia.novabit.com.br/saae/seletivo20221>, nos prazos constantes no Anexo I deste Edital, sendo de inteira responsabilidade do candidato a prestação correta das informações acerca do cadastro e da inscrição.

**2.2** Será aceita apenas uma inscrição por candidato no certame. Se constatada mais de uma inscrição, será considerada válida a mais recente.

**2.3** Em hipótese alguma será cobrada taxa de qualquer valor a título de pagamento de inscrição neste certame.

**2.4** Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer o Edital, certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos e aceitar as condições nele expostas, pois sua participação neste processo seletivo implicará o conhecimento e a total submissão, irrestrita e irretroatável, às normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais retificações, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, aplicando-se o mesmo ao contrato administrativo caso venha a ser firmado.

**2.5** São requisitos para a inscrição:

- a)** ter nacionalidade brasileira;
- b)** estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c)** estar em dia com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino);
- d)** conhecer as exigências estabelecidas nesse Edital, e estar de acordo com elas.

**2.6** Para efeito de inscrição, o candidato preencherá formulário disponibilizado no endereço eletrônico <https://acailandia.novabit.com.br/saae/seletivo20221>, devendo fazer juntada de **cópia digital legível**, em formato "Portable Document Format" (.PDF), dos seguintes documentos:



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.acailandia.ma.gov.br/validador>, informando o código verificador: DOC-758466885661



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE AÇAILÂNDIA**  
**SELEÇÃO EXTERNA**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**



- a) Cópia do documento de identidade;
- b) Cópia do cadastro de pessoa física (CPF);
- c) Cópia do comprovante de escolaridade (certificado do ensino fundamental ou equivalente, certificado de ensino médio ou equivalente, conforme os pré-requisitos exigidos para a função pleiteada);
- d) Caso o candidato ainda não possua o diploma, poderá apresentar declaração de conclusão, a qual deverá estar acompanhada do histórico e ter, no máximo, 06 (seis) meses de sua emissão;
- f) Qualificação profissional, conforme estabelecido nesse Edital;
- g) Comprovação de experiência profissional, conforme item 3.6 do Edital.

**2.7.1** Uma vez efetivada a inscrição, não será permitido ao candidato alterar a opção de função para a qual se inscreveu.

**2.7.2** O candidato que não fizer a opção por função terá sua inscrição indeferida, não cabendo recurso desta decisão.

**2.7.3** As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, não podendo este alegar desconhecimento ou negar sua autoria.

**2.8** Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas às pessoas com deficiência, assim consideradas conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e alterações posteriores, que regulamenta a Lei nº 7.853 de 24 de outubro de 1989.

**2.8.1** O candidato que desejar concorrer às vagas definidas no subitem anterior, deverá, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência e, posteriormente, se convocado, submeter-se à perícia médica, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não e sobre o grau de deficiência, que determinará estar ou não, o candidato, apto para o exercício da função.

**2.8.2** O candidato deverá comparecer a perícia médica munido de laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

**2.8.3** O candidato que não comparecer no dia, na hora e no local marcados para a realização dos Exames Médicos Pré-Admissionais será eliminado deste Processo Seletivo.

**2.8.4** O candidato que no ato da inscrição declarar-se pessoa com deficiência, uma vez classificado, além de ter o seu nome veiculado na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em relação à parte, observando a respectiva ordem de classificação.

**2.8.5** No caso de não haver candidatos deficientes aprovados nas provas ou na Perícia Médica, ou de não haver candidatos aprovados em número suficiente para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

**2.8.6** Não serão considerados como deficiência física os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção.

**2.8.7** A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições

**2.9** No ato da inscrição será gerado um protocolo comprobatório, no qual identificará os documentos entregues.

**2.10** A responsabilidade dos documentos juntados ao requerimento de inscrição é exclusiva do candidato.

**2.11** O SAAE, bem como a Comissão do Seletivo não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por inscrições e recursos não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

### **3. ETAPAS, CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

**3.1** O processo seletivo será realizado através de Avaliação de Títulos e Experiência Profissional, com as regras e critérios de pontuação definidos no Anexo III.

**3.2** Não serão atribuídos pontos ao grau de escolaridade exigido como requisito mínimo para a função almejada, bem como aos cursos não concluídos.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.acailandia.ma.gov.br/validador>, informando o código verificador: DOC-758466885661



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE AÇAILÂNDIA**  
**SELEÇÃO EXTERNA**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**



- 3.3** Na contagem geral dos títulos apresentados, não serão computados os pontos que ultrapassem o limite de cada área.
- 3.4** Para efeito de pontuação, somente serão considerados diplomas, certificados ou declarações de conclusão de curso superior, os que foram emitidos por instituições reconhecidas e credenciadas pelo órgão competente do sistema de ensino (MEC).
- 3.5** A listagem geral de classificação dos candidatos será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Açailândia ([www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br)), no Diário Oficial (<http://www.acailandia.ma.gov.br/diariooficial>).
- 3.6** A experiência profissional deverá ser comprovada da seguinte forma:

<b>ATIVIDADE PRESTADA</b>	<b>COMPROVAÇÃO</b>
Em Órgão Público	Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor que identifique o responsável pelo setor de Recursos Humanos, datado e assinado, especificando claramente a data (dia, mês e ano) do início e término da prestação do serviço (ou a data de início e que ainda se encontra em atuação), ou contracheque, sendo aceito o 1º (primeiro) e o último de cada ano trabalhado, não sendo aceitas, sob hipótese alguma, declarações expedidas por qualquer órgão que não os especificados neste item. <b>NÃO</b> serão aceitas declarações expedidas por chefe de setor ou coordenador.
Em Empresa Privada	Cópia da carteira de trabalho (página de identificação com foto e dados pessoais e página com registro do(s) contrato(s) de trabalho). Em caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), o tempo de serviço será considerado até a data final indicada para a entrega dos títulos.
Como Prestador de Serviço	Cópia do contrato de prestação de serviços, obrigatoriamente acompanhado de cópia ou original de declaração da empresa ou do setor onde atua/atuou, em papel timbrado e com carimbo de CNPJ, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, comprovando efetivo período de atuação no cargo. O tempo de serviço será considerado até a data da assinatura da declaração.
Autônomos	A comprovação deverá ser feita com apresentação do relatório do Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS, afim de que seja computado o tempo de experiência. O não atendimento a este quesito implicará a atribuição de pontuação “zero” no documento apresentado.

- 3.6.1** Não será pontuado o tempo de serviço cuja comprovação não atender integralmente às exigências do subitem 3.6, como por exemplo, falta de papel timbrado, de carimbo, bem como documentos ilegíveis ou mencionado somente carga horária.
- 3.6.2** Não será computado o tempo de serviço prestado concomitantemente.
- 3.6.3** Nas declarações, a simples menção ao ano da prestação do serviço não possibilitará o cômputo efetivo dos meses trabalhados e não será, portanto, concedido ponto algum no ano.
- 3.6.4** Sob hipótese alguma será aceita comprovação de exercício profissional fora dos padrões especificados no subitem 3.6, bem como experiência profissional na qualidade de proprietário/sócio de empresa ou bolsista em programa universitário (PIBID, Pesquisa, Extensão, etc...) ou monitor ou como voluntário ou estagiário.
- 3.6.5** Quando a nomenclatura do cargo ou função exercida, mencionada na declaração, contrato ou carteira de trabalho, for diferente a do cargo pleiteado, conforme descrito neste Edital, o candidato deverá complementar as informações da experiência profissional, descritas no subitem 3.6, com declaração expedida pelo órgão competente, contendo o carimbo do CNPJ da Instituição e da chefia imediata, especificando o cargo, ou função correspondente.
- 3.7** Somente será pontuado o candidato que comprovar tempo de serviço superior a 06 (seis) meses trabalhados, que equivalerão a 01 ano, até o limite de estipulado no Anexo III.
- 3.8** Os cursos de qualificação profissional, a data de validade dos mesmos, bem como demais títulos a serem avaliados deverão ter suas especificações observando o disposto no Anexo III deste Edital.

#### **4. DO DESEMPATE**

- 4.1** Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:
- O candidato que obtiver maior número de pontos nos Títulos apresentados;
  - O candidato que obtiver maior número de pontos na Experiência Profissional na área pretendida;



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.acailandia.ma.gov.br/validador>, informando o código verificador: DOC-758466885661



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE AÇAILÂNDIA**  
**SELEÇÃO EXTERNA**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**



- c) O candidato que obtiver maior número de pontos na Qualificação Profissional na área pretendida;
- d) Persistindo o empate, considerar-se-á aprovado o candidato que for mais idoso.

## **5. DO RECURSO**

**5.1** O recurso para revisão de pontos obtidos na classificação deverá ser solicitado através de formulário eletrônico, à Comissão Recursal do Processo Seletivo na data constante no Anexo I deste Edital, exclusivamente através do site <https://acailandia.novabit.com.br/saae/seletivo20221>.

**5.2** O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo, bem como aqueles cujo teor desrespeite o Edital, a Comissão ou as Autoridades Municipais, serão indeferidos.

**5.3** Os possíveis pedidos de recursos serão julgados após o seu recebimento de acordo com o cronograma constante no Anexo I deste Edital.

**5.4** Não serão aceitos recursos encaminhados por outros meios.

**5.5** Sendo a argumentação apresentada nos recursos, considerada procedente, poderá haver alteração da nota inicial obtida para uma nota superior ou inferior ou ainda a desclassificação do candidato

**5.6** É de inteira responsabilidade do candidato a elaboração do texto recursal, não podendo este negar conhecimento ou sua autoria.

**5.7** Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

**5.8** Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação e/ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.

**5.9** A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

**5.10** Após análise dos recursos, será publicada a decisão e será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Açailândia ([www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br)), no Diário Oficial do Município ([www.acailandia.ma.gov.br/diariooficial](http://www.acailandia.ma.gov.br/diariooficial)).

**5.11** Em caso de alteração do resultado, será publicada a reclassificação dos candidatos e a divulgação da nova lista de aprovados.

## **6. DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO**

**6.1** O resultado final do Processo Seletivo Simplificado, após a fase recursal, será homologado por meio de ato do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Açailândia, publicado nos meios oficiais de comunicação.

**6.2** A convocação dos candidatos classificados para ocuparem as vagas será efetuada, de acordo com a classificação e a necessidade da Administração Pública, por meio de Edital publicado no site da Prefeitura Municipal de Açailândia ([www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br)), no Diário Oficial do Município ([www.acailandia.ma.gov.br/diariooficial](http://www.acailandia.ma.gov.br/diariooficial)).

**6.3** Como medida de combate a expansão da pandemia do novo Coronavírus, o chamamento para a posse e posterior contratação será feito de forma escalonada em dias e horários diferenciados, respeitando o distanciamento social e todas as medidas sanitárias vigentes, devendo o candidato estar atento para os dias, locais e horários de atendimento.

**6.4** As regras para o comparecimento, bem como o local de atendimento dos candidatos classificados será feita em ato próprio para aquele fim, a ser publicado nos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Açailândia, da SEMAD e do SAAE

**6.5** O candidato só poderá ser convocado, uma única vez, não havendo reposicionamento para o final da fila.

**6.6** A partir da data de divulgação da classificação final do processo Seletivo Simplificado, o candidato classificado será convocado por meio de Termo de Convocação, que será divulgado nos meios oficiais de comunicação do município, munido dos documentos especificados no item 7.3 deste Edital para admissão.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.acailandia.ma.gov.br/validador>, informando o código verificador: DOC-758466885661



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE AÇAILÂNDIA**  
**SELEÇÃO EXTERNA**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**



## **7. DA CONTRATAÇÃO**

**7.1** A contratação de que trata esse Edital será realizada em caráter temporário, e dar-se-á mediante assinatura de contrato administrativo de prestação de serviço entre a Prefeitura Municipal de Açailândia através do SAAE e o profissional contratado.

**7.2** Uma vez classificado o candidato será chamado de acordo com a necessidade e com lotação de acordo com conveniência e necessidade do SAAE.

**7.3** No ato da contratação o candidato deverá entregar:

- a) Cópia da carteira de identidade;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do PIS/PASEP/NIT;
- d) Cópia do título de eleitor;
- e) Cópia da CPTS;
- f) Comprovante de Residência atualizado;
- g) Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>).
- h) Certificado de reservista para candidatos do sexo masculino;
- i) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal da 1ª Região (<http://www.trf1.jus.br>);
- j) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual (<http://www.tjma.jus.br>).

**7.3.1** No ato da contratação o candidato classificado, além de entregar os documentos acima, assinará Declaração de não acumulação de cargos em funções públicas, ressalvada as exceções legais, sob pena das sanções legais previstas em lei.

**7.4** O candidato deverá ter, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos.

**7.5** A nomeação será direito subjetivo do candidato aprovado dentro do número de vagas ofertadas neste Edital, no prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

**7.6** O candidato convocado será lotado no setor designado pelo SAAE, observado, sobretudo, a carga horária especificada para cada função

**7.7** O profissional contratado, na forma estabelecida por esse Edital, terá o seu desempenho avaliado pela equipe de Recursos Humanos do SAAE em conjunto com a Corregedoria de Pessoal, quando for o caso, após 30 (trinta) dias do início de suas atividades e, posteriormente, a cada 03 (três) meses;

**7.8** Quando ficar evidenciada a insuficiência do desempenho profissional da pessoa contratado na forma deste Edital, através da avaliação de desempenho que trata o subitem anterior, poderá acarretar na rescisão imediata do contrato celebrado com a Prefeitura Municipal de Açailândia, respeitada a legislação vigente.

## **8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**8.1** A vigência do contrato de trabalho será de até 12 (doze) meses, conforme necessidade da Administração Municipal, podendo ser prorrogado no prazo de vigência do Processo Seletivo.

## **9. DA INTERRUÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**9.1** A interrupção do contrato de prestação serviços, antes do prazo previsto, poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:

- a) A pedido do contratado;
- b) Por conveniência administrativa, a juízo da autoridade que procedeu a contratação;
- c) Quando o contratado incorrer em falta disciplinar;
- d) Quando evidenciada a insuficiência de desempenho profissional.
- e) Quando, apesar da comprovação dos requisitos básicos e da formação exigida neste instrumento, o contratado não apresentar habilidade compatível com a função ou reúna limitações que comprovadamente comprometam o exercício das tarefas inerentes ao cargo.

## **10. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.acailandia.ma.gov.br/validador>, informando o código verificador: DOC-758466885661



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE AÇAILÂNDIA**  
**SELEÇÃO EXTERNA**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**



**10.1** O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação oficial da homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

### **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**11.1** A inscrição do candidato implica na aceitação plena das normas para o Processo Seletivo contidas neste Edital.

**11.2** O candidato selecionado poderá ou não ser convocado para prestação de serviço, estando a sua contratação vinculada à necessidade da Prefeitura Municipal de Açailândia através do SAAE.

**11.3** Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas nesse Edital;

**11.4** Toda documentação entregue pelo candidato, conforme solicitado neste Edital, não será devolvida, ficando arquivada nos autos do referido Processo Seletivo Simplificado durante o respectivo período de validade.

**11.5** Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas aos resultados provisórios ou finais das provas e do Processo Seletivo. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma definida neste Edital.

**11.6** Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de edital de retificação.

**11.7** O SAAE de Açailândia e a Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizam por informações de qualquer natureza, divulgados em sites de terceiros.

**11.8** É de responsabilidade **exclusiva** do candidato acompanhar as publicações dos Editais, comunicações, retificações e convocações referentes a este Processo Seletivo, durante todos o período de validade do mesmo.

**11.9** Acarretará a **eliminação** do candidato no Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros editais relativos ao Processo Seletivo, nos comunicados e/ou nas instruções constantes de cada etapa.

**11.10** Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

**11.11** A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados a este Processo Seletivo Simplificado, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**11.12** Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item 11.11 deste Edital, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o art. 299 do Código Penal.

**11.13** Os casos omissos serão decididos pela Comissão do Seletivo Simplificado, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

**11.14** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação;

**11.15** Revogam-se as disposições em contrário.

Açailândia, 30 de março de 2022.

Assinado Eletronicamente\*  
**HALAN JEFFERSON DOS SANTOS NOBRE**  
Presidente do SAAE  
Portaria nº 364/2021-GAB

Assinado Eletronicamente\*  
**NELDIR RIBEIRO SILVA**  
Presidente da Comissão  
Portaria nº 006/2022 - SAAE



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.acailandia.ma.gov.br/validador>, informando o código verificador: DOC-758466885661



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE AÇAILÂNDIA  
SELEÇÃO EXTERNA  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO



ANEXO I

**CRONOGRAMA**

PERÍODO	EVENTO
30 de março de 2022	Publicação do Edital
06 a 08 de abril de 2022	Período de Inscrição
11 a 15 de abril de 2022	Análise de Títulos
Até 18 de abril de 2022	Resultado Preliminar
19 de abril de 2022	Interposição de recurso
20 a 22 de abril de 2022	Análise dos recursos
Até 25 de abril de 2022	Publicação do Resultado final
Até 28 de abril de 2022	Homologação



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.acailandia.ma.gov.br/validador>, informando o código verificador: DOC-758466885661



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE AÇAILÂNDIA**  
**SELEÇÃO EXTERNA**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**



**ANEXO II**

**QUADRO CONSOLIDADO DE VAGAS IMEDIATAS**

FUNÇÃO	VAGAS		
	AP*	PCD**	TOTAL
Operador Mantenedor de Redes Hidráulicas	19	1	20
Operador Mantenedor de Sistema Autônomo de Água – Zona Rural – Polos	10	-	10
Operador Mantenedor de Sistema Autônomo de Água – Zona Urbana	06	-	06
Operador Mantenedor de Sistema de Captação de Tratamento de Esgoto	06	-	06
<b>TOTAIS GERAIS</b>	<b>41</b>	<b>1</b>	<b>42</b>

\*AP – Vagas destinadas à Ampla Concorrência;

\*\*PCD – Vagas destinadas à Pessoa Com Deficiência.

**DETALHAMENTO DAS VAGAS, DAS VAGAS COM CADASTRO DE RESERVA, VENCIMENTOS E JORNADA DE TRABALHO**

**ZONA URBANA**

**NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO – ZONA URBANA**

FUNÇÃO	VAGAS	REMUN. MENSAL	JORNADA SEMANAL
Operador Mantenedor de Redes Hidráulicas	20	R\$ 1.348,10	40 h
Operador Mantenedor de Sistema Autônomo de Água – Zona Rural Polos	10	R\$ 1.245,25	40 h
Operador Mantenedor de Sistema Autônomo de Água – Zona Urbana	6	R\$ 1.245,25	40 h
Operador Mantenedor de Sistema de Captação de Tratamento de Esgoto	6	R\$ 1.304,75	40 h

**NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO – ZONA RURAL – POLOS**

FUNÇÃO	POLO	VAGAS	REMUN. MENSAL	JORNADA SEMANAL
Operador Mantenedor de Sistema Autônomo de Água	Califórnia	1	R\$ 1.245,25	40 h
	Nova Conquista	1		
	Novo Bacabal	1		
	João do Vale	1		
	Francisco Romão	1		
	50 BIS	1		
	Pequiá 01	1		
	Pequiá 02	1		
	Plano da Serra	1		
	Vila Bertelli	1		



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.acailandia.ma.gov.br/validador>, informando o código verificador: DOC-758466885661



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE AÇAILÂNDIA  
SELEÇÃO EXTERNA  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO



ANEXO III

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

TÍTULOS	PONTOS	QUANT. MÁXIMA	PONT. MÁXIMA
Diploma de Conclusão do Ensino Médio, ou declaração de conclusão (expedida a, no máximo, 06 meses da data da apresentação) acompanhada de Histórico escolar.	20	1	20
Comprovação de Conclusão do Ensino Fundamental, ou declaração de conclusão (expedida a, no máximo, 06 meses da data da apresentação) acompanhada de Histórico escolar.	10	1	10
Experiência Profissional <b>específica para o cargo. (em anos)</b>	5	7	35
Cursos na área com no mínimo 40h. <b>(concluídos há no máximo 05 anos a contar da publicação deste Edital)</b>	4	5	20
Cursos na área com, no mínimo 10 e, no máximo 39h. <b>(concluídos há no máximo 05 anos a contar da publicação deste Edital)</b>	3	5	15
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		<b>100</b>	



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.acailandia.ma.gov.br/validador>, informando o código verificador: DOC-758466885661



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE AÇAILÂNDIA**  
**SELEÇÃO EXTERNA**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**



**ANEXO IV**

**REQUISITO BÁSICOS E ATRIBUIÇÕES**

<b>Função</b>	<b>Requisito Mínimo</b>
Operador Mantenedor de Redes Hidráulicas	Fundamental Incompleto + 1 ano de experiência comprovada.
Operador Mantenedor de Sistema Autônomo de Água	
Operador Mantenedor de Sistema de Captação de Tratamento de Esgoto	

**OPERADOR MANTENEDOR DE REDES HIDRÁULICAS:** Executar serviços operacionais de manutenção de estações de tratamento e distribuição de água e esgoto, bens e equipamentos da Autarquia, visando a manutenção preventiva e corretiva destes. Efetuar a leitura e o registro do consumo de água junto dos hidrômetros industriais ou residenciais. Auxiliar na emissão e controle de contas, efetuando os devidos registros e fazendo releituras, quando necessário. Efetuar a entrega de contas e outros avisos informativos nas residências e instalações dos usuários, seguindo rotas previamente travadas. Registrar irregularidades, solicitar alteração de cadastro, bem como informar sobre vazamentos na rede. Auxiliar no corte de fornecimento de água na rua religação, assim como na manutenção de cavaletes e ramais residenciais. Executar outras atividades correlatas.

**OPERADOR MANTENEDOR DE SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA:** Operar e controlar todas as etapas do processo de captação de água. Verificar e garantir o funcionamento adequado de todas as máquinas, bomba e demais equipamentos dos sistemas autônomos de água, tomando providências quanto a elementos que venham a interferir no processo de tratamento. Realizar as manutenções preventivas e corretivas em registros e redes hidráulicas conforme plano de manutenção preventiva, quando necessário. Zelar pelas instalações máquinas e equipamentos dentro do seu setor de trabalho. Manter organizadas e prezar pelo cuidado de instalações, máquinas e equipamentos que estiverem sob sua responsabilidade. Executar outras atividades correlatas.

**OPERADOR MANTENEDOR DE SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO:** Atuar no sistema de saneamento ambiental em atividades que exigem esforço físico relacionadas com a operação, conservação e manutenção de sistemas de produção, controle de qualidade, abastecimento de água, coleta e disposição final de esgotos, realizando atividades internas e externas. Executar abertura e/ou fechamento de valas, registros hidráulicos e atividades relativas à instalação, manutenção, remanejamento e prolongamento de redes de água e esgotos e manobras em linhas adutoras. Transportar equipamentos, materiais e ferramentas em geral. Coletar amostras em locais pré-determinados. Operar equipamentos das estações elevatórias e subestações transformadoras, máquinas de desobstrução de esgotos, etc. Efetuar leitura de hidrômetros, corte, entrega de contas, supressão e reestabelecimento de ligações de água em domicílios. Realizar, sob orientação, ensaio metrológico de hidrômetro em campo, verificando suas condições físicas e utilizando equipamento portátil, de acordo com os procedimentos estabelecidos e informar o resultado ao cliente, prestando os devidos esclarecimentos. Executar serviços de desinfecção em redes, reservatórios. Atuar em atividades de natureza elétrica, hidráulica, mecânica, civil. Zelar pela segurança e organização do seu local de trabalho bem como dos equipamentos sob sua responsabilidade. Executar outras atividades correlatas.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.acailandia.ma.gov.br/validador>, informando o código verificador: DOC-758466885661



Documento assinado eletronicamente por **Halan Jefferson dos Santos Nobre, Diretor Geral do SAAE**, em 30/03/2022 15:48:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Neldir Ribeiro Silva, Corregedor de Pessoal**, em 30/03/2022 15:42:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**

07.000.268/0001-72

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.acailandia.ma.gov.br/validador>, informando o código verificador:

DOC-758466885661



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.acailandia.ma.gov.br/validador>, informando o código verificador: DOC-758466885661